

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos termos das disposições legais e estatutárias, nomeadamente no que dispõe o art.º 27, dos Estatutos da *Federação Portuguesa de Rugby*, aprovados a 15 de janeiro de 2015, com alterações em 14 de setembro de 2015, e elaborados de forma a dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, diploma que estabelece o regime jurídico das federações desportivas e as condições de atribuição do estatuto de utilidade pública, cumpre ao Conselho Fiscal, elaborar relatório e dar parecer sobre o Relatório de atividades e Contas do exercício de 2015.

Após a sua nomeação, o Conselho Fiscal desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes, efectuando reuniões periódicas e apreciando as contas e os actos de gestão mais relevantes da *Federação Portuguesa de Rugby*. Da Direção, o Conselho Fiscal recebeu os esclarecimentos e informações necessários.

No encerramento do exercício, foi apreciado o Relatório de atividades e Contas, que nos foi apresentado pela Direção, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

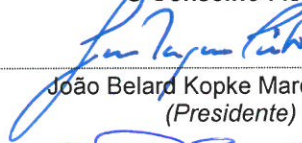
Face ao que antecede e de acordo com as funções que nos foram cometidas, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral, aprove:

- o Relatório de atividades; e
- os Documentos de Prestação de Contas.

Finalmente, o Conselho Fiscal deseja agradecer à Direção e aos Serviços da Federação toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 22 de março de 2016

O Conselho Fiscal



João Belard Kopke Marques Pinto
(Presidente)



Pedro Miguel Leitão Simões Coelho
(Vogal)



OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por
Joaquim Oliveira de Jesus, ROC nº 1056
(ROC)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos termos das disposições legais e estatutárias, nomeadamente no que dispõe o art.º 27, dos Estatutos da *Federação Portuguesa de Rugby*, aprovados a 15 de janeiro de 2015, com alterações em 14 de setembro de 2015, e elaborados de forma a dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, diploma que estabelece o regime jurídico das federações desportivas e as condições de atribuição do estatuto de utilidade pública, cumpre ao Conselho Fiscal, elaborar relatório e dar parecer sobre o Relatório de atividades e Contas do exercício de 2015.

Após a sua nomeação, o Conselho Fiscal desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes, efectuado reuniões periódicas e apreciado as contas e os actos de gestão mais relevantes da *Federação Portuguesa de Rugby*. Da Direção, o Conselho Fiscal recebeu os esclarecimentos e informações necessários.

No encerramento do exercício, foi apreciado o Relatório de atividades e Contas, que nos foi apresentado pela Direção, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

Face ao que antecede e de acordo com as funções que nos foram cometidas, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral, aprove:

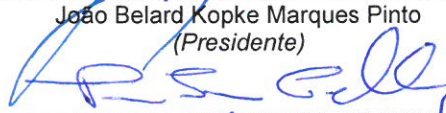
- o Relatório de atividades; e
- os Documentos de Prestação de Contas.

Finalmente, o Conselho Fiscal deseja agradecer à Direção e aos Serviços da Federação toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 22 de março de 2016

O Conselho Fiscal


João Belard Kopke Marques Pinto
(Presidente)


Pedro Miguel Leão Simões Coelho
(Vogal)


OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por
Joaquim Oliveira de Jesus, ROC nº 1056
(ROC)